



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Pequeno Polegar		
EMENTA: Recredencia a Escola Pequeno Polegar, no município de Barro, INEP/Censo Escolar nº 23159596, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1872498/2018	PARECER Nº 0788/2018	APROVADO EM: 18.10.2018

I – RELATÓRIO

Damiana Maria da Silva Oliveira, diretora pedagógica da Escola Pequeno Polegar, no município de Barro, por meio do processo nº 1872498/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Justino Alves Feitosa, nº 601, Bairro Centro, CEP: 63.380-000, no município de Barro, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 413.374.86-0001/35, com Censo Escolar nº 23159596.

Responde pela direção a Professora Damiana Maria da Silva Oliveira, com licenciatura Pedagogia em Regime Especial Habilitação em Filosofia, Sociologia da Educação e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e com especialização em Gestão Escolar com Ênfase em Coordenação Pedagógica, Registro nº 390/12. Pela secretaria escolar responde Jozefa Francineide Carolino da Silva, Registro nº 9725.

A instituição em pauta fora credenciada pelo Parecer nº 0526/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de quinze professores; destes, quatorze são habilitados (93%).

O projeto pedagógico tem como missão primar pela educação de qualidade considerando os aspectos individuais de cada aluno e seu ritmo de aprendizagem e estimular o desenvolvimento da autonomia, a parceria família-escola e o convívio com a diversidade, favorecendo a formação de cidadãos aptos à realidade social.

O Regimento Escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer 0788/2018

O acervo bibliográfico é constituído de 1581 títulos para um total de 263 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação de nº 0709/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Pequeno Polegar, no município de Barro, INEP/Censo Escolar nº 23159596, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 18 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE